



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Rua João Pessoa, 1388 - Centro  
CEP 95780-000 Montenegro/RS  
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303  
E-mail:camaramontenegro@terra.com.br

Montenegro Cidade das Artes

## **RESOLUÇÃO Nº 135/2003**

**Altera a redação do artigo 39 da  
Resolução nº 74/92 que estabelece o  
Regimento Interno da Câmara Municipal  
de Montenegro.**

**CARLOS EINAR DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal  
de Montenegro.**

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** O artigo 39 da Resolução nº 74/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 39 Poderá a Comissão Geral de Pareceres solicitar informações, de que necessitar, junto aos Conselhos Municipais, independentemente de ser ouvido o plenário, visando acelerar a tramitação dos expedientes a seu cargo". (NR)

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 125/02 de 05 de julho de 2002.

Câmara Municipal de Montenegro, 03 de outubro de 2003.

  
**Vereador CARLOS EINAR DE MELLO,  
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria do Vereador Altacir Martins.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"